

LEI Nº 1.159, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002.

ALTERA OS ANEXOS III, V, XIV, E XIX, DA LEI Nº 1.088, DE 22 DE AGOSTO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO 2002/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º. Os anexos III, V, XIV, XVII, XVIII e XIX, da Lei nº 1.088/2001, alterada pela Lei nº 1.103/2001, passam a vigorar na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 15 de outubro de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças